

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0606/2023-12, DE 06 DE JUNHO DE
2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DOS DIAS 08 E 09 DE
JUNHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO
AO DIA DE *CORPUS CHRISTI*, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 08 de junho é data em que a Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em homenagem ao *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento da Administração Pública municipal, de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tarrafas/CE, todo o expediente dos dias 08 e 09 de junho de 2023.

Art. 2º. Excetuem-se do regime de ponto facultativo previsto no art. 1º os servidores e contratados vinculados à prestação de serviços públicos considerados essenciais ou emergenciais, os quais não admitem paralisação, tais como o serviço de saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos gestores das respectivas pastas adotar as necessárias providências para garantir a sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

Parágrafo Único - O funcionamento do Setor de Licitações será igualmente suspenso, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento de eventuais

certames previstos para o período designado no *caput* do art. 1º.

Art. 3º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto para atendimento de eventual necessidade administrativa

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, em 06 de Junho de 2023



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura de
Tarrafas
Uma cidade de todos!